

### 1) Como faço para ter acesso ao sistema e-ContratosDF?

Conforme orientação constante no processo SEI nº 00410-00008405/2018-19 (Circular nº 3), para as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de usuário no sistema será necessário preencher o “**Formulário de Solicitação Cadastro Sistema E-ContratosDF**”, conforme modelo ([10113676](#)). Após preenchido e assinado, as informações deverão ser encaminhadas por intermédio de processo específico autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à unidade **SEEC/SEGEA/SUAG/COGEC**. Destacamos ainda que o documento precisa da assinatura eletrônica do usuário e chefe imediato do servidor ou pelo Subsecretário de Administração Geral ou equivalente.

Cabe esclarecer ainda que caso o órgão realize o cadastro de mais de um servidor, todos poderão vir em um único processo.

### 2) O sistema e-Contratos possui algum ambiente para testes?

Sim, o ambiente para testes é: <http://homolog.econtratos.df.gov.br>

Já o ambiente de Produção (que possui validade legal):<http://econtratos.df.gov.br/>

### 3) Estou com dificuldades no sistema, tem algum canal de suporte?

O suporte ao usuário está disponível pelo endereço <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/comprasdf/>, onde é possível tirar dúvidas, sugerir melhorias e consultar toda a legislação pertinente ao sistema e à fiscalização de contratos e congêneres.

### 4) O contrato no sistema e-ContratosDF possui situação. O que isso significa?

O e-ContratosDF possui vários estágios em seu processo desde cadastrado até encerrado. “Situação” serve para mostrar ao usuário em qual estágio encontra-se o registro. Se está apenas cadastrado, em execução, ou até mesmo se o contrato foi sub-rogado a uma nova Unidade Gestora.

São situações: cadastrado, enviado para publicação, publicado, em execução, em ajuste, rescindido, quitado, cancelado, em recebimento, recebido, suspenso, sub-rogado.

### 5) A situação do contrato publicado, significa dizer que as informações foram enviadas ao DODF automaticamente?

O sistema e-ContratosDF não envia informações para o DODF. Ao realizar a resenha, é sugerido um texto para envio da publicação junto ao DODF. Essa funcionalidade foi criada para automatizar a criação de matéria direcionada ao DODF, **normalmente enviada pelo servidor**.

#### **6) Preciso cadastrar o contrato e todos os aditivos / apostilamentos?**

Além de cadastrar todos os instrumentos, é necessário que cada documento esteja na situação PUBLICADO.

#### **7) Se eu não cadastrar o contrato, o que pode acontecer?**

Vale observar os dispostos no decreto 40447, sendo:

Art. 4º-A: “O Sistema de Gestão de Contratos (e-ContratosDF) é de uso obrigatório para órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, bem como para a Defensoria Pública do Distrito Federal, que utilizam o Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).”

Art. 9º-B: “O pagamento dos contratos no SIGGo está condicionado ao cadastramento e atualização do instrumento contratual no e-ContratosDF.”

Art. 9º-C: “As autoridades dos órgãos e entidades previstas no artigo 4º-A, que não utilizarem o Sistema e-ContratosDF, estão sujeitas às sanções dispostas na Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011.”

#### **8) Ao tentar cadastrar o contrato, o sistema informa que não foram localizados os empenhos, como devo proceder?**

O sistema e-ContratosDF trabalha sobre a premissa de que podem existir empenhos sem contratos, mas não o contrário. Caso o sistema informe que os empenhos não estão sendo encontrados, estes deverão ser verificados e caso necessário, ajustados.

#### **9) Tenho um contrato na situação publicado, mas percebi que contém informações equivocadas, como faço para alterá-las?**

Deve-se aplicar a funcionalidade “Em Ajuste” onde permitirá a correção das informações inseridas no cadastrado do contrato. Vale ressaltar que para aplicar a referida funcionalidade, o usuário deverá ter o perfil de Ordenador de Despesas no sistema e-ContratosDF. O manual da funcionalidade encontra-se na ferramenta de chamados HESK, clicando em “Visualizar conteúdo da base de conhecimento”.

## 10) É possível gerar um relatório dos contratos cadastrados do meu órgão?

Seguem os caminhos para a geração dos relatórios:

- Cadastro >> Contrato >> Unidade Gestora >> inserir o número da UG >> pesquisar>> Exportar para Excel ou imprimir;
- Administração >> relatório de contratos >> Unidade Gestora >> inserir o número da UG >> pesquisar >> Emitir resultado (PDF ou XLS) ou Emitir resultado analítico (PDF ou XLS).